



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

NIRE 3.330.008.324

ATA DA 391ª (TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e meia, em videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, com a presença do Presidente Colegiado, o Sr. BERNARDO SOUZA BARBOSA e dos demais membros do Conselho: ANDREA MARIA RAMOS LEONEL, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA; CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO, JAIME LEONCIO SINGER; MANOEL RENATO MACHADO FILHO e WELERSON CAVALIERI. Além dos Conselheiros, o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO, também representando o Diretor-Presidente; o Diretor de Administração e Finanças, RODRIGO CARVALHO RIBEIRO DANTAS; o Chefe de Auditoria, JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO; o Gerente Geral – Governança, VALMIR SOARES AZEVEDO, secretário; o Gerente Geral – Jurídico, MARCOS CAVALCANTI SARINHO; o Coordenador Técnico – Contabilidade, JORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA; e o Coordenador Técnico – Contratos, PAULO CESAR BARBOSA DE MORAES JUNIOR; e o representante da Ouvidoria, LEANDRO BARBOSA DA SILVA, foram convidados a participar da reunião para prestar esclarecimentos e auxiliar o Colegiado. Também estiveram presentes o Presidente do Comitê de Auditoria, ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO e o membro do Comitê, SERGIO CITERONI; e o Gerente da AED/DEPRO1, BNDES, ALLAN MESSENIER; o representante da Área de Estruturação de Empresas e Desinvestimento – AED, BNDES, MARCIO ALMEIDA GAUDIOSO; o representante da GPO Sistran Engenharia, sr. LUCIANO PERON; o Diretor de Programa da Secretaria de Fomento e Apoio a Parcerias de Entes Federativos, MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA e o Coordenador Nacional Grupo de Trabalho - CBTU/PND, RAFAEL LUIZ DURÃES DE SANT'ANNA, que participaram da reunião para prestar esclarecimentos a respeito dos andamentos dos trabalhos de “Due Diligence”, conduzidos pelo BNDES, de acordo com o item 9 da Pauta.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes em pauta. Os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

1. Abertura. O Presidente do Conselho comunicou aos demais membros que, considerando o Decreto nº 10.006/2019 e a inclusão da CBTU no PND, acordou com a Diretoria Executiva que esta submeterá, tanto à Secretaria de Desestatização, do Ministério da Economia, quanto ao CPPI, diretamente, consulta acerca da extensão do teor do Decreto, pois é de competência do ME/CPPI qualquer deliberação acerca do normativo.

2. Ofício Circular SEI nº 1387/2020/ME – Adaptação ao novo estatuto social padrão. Com base no mencionado ofício, o Presidente do Conselho comunicou aos demais membros que já havia solicitado ao Jurídico da Companhia o início da revisão do estatuto social da CBTU, a partir do modelo padrão divulgado pela SEST. A minuta da proposta de alteração, juntamente com um quadro comparativo, deverá ser apresentada na próxima reunião, em 21/8 (vinte e um de agosto), para análise e discussões, sendo sua aprovação pautada para a reunião de setembro.

3. Aprovação e assinatura das atas 388 a 390 e 56 do Conselho. O colegiado aprovou previamente as minutas das atas, solicitando que pequenos ajustes sejam enviados pelos membros à Governança até quarta-feira, 5 (cinco) de agosto, para fechamento das versões finais, que seguirão para assinatura. Restou estabelecido que a secretaria do CONAD envidará esforços para submeter as minutas das atas futuras aos conselheiros em até 7 dias às reuniões para revisão e validação.

4. Status Seguro D&O. O Gerente Geral – Governança apresentou o *status* e um breve cronograma do processo de contratação do seguro, contendo os prazos mínimos e máximos, com base nos prazos do RILC. O colegiado manifestou preocupação com a lentidão do processo, solicitou máximo empenho e tratamento prioritário aos trâmites, inclusive pela Presidência da Companhia, com o intuito de diminuir os prazos regimentares máximos, isto é, concluir o processo licitatório em até 55 dias. O colegiado solicitou, ainda, que, seguindo as normas legais e da própria CBTU, solicite-se à SEST a relação das seguradoras que atualmente oferecem o seguro D&O às empresas estatais federais, de forma que possam ser contatadas acerca do interesse em participar do processo licitatório.

5. Atualização dos impactos do covid-19 nas operações da CBTU. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais apresentou um panorama das operações da Companhia em meio à pandemia do covid-19. Informou que a demanda de passageiros ocorrida nos meses de abril e maio apresentou aumento em junho em decorrência das ações para a reabertura, alcançado 72%. Informou também a edição de resolução que alterou as diretrizes para o trabalho remoto e o revezamento, abolindo o horário reduzido, e entre outros, aumentando o efetivo de pessoal, entretanto respeitando as características de cada Superintendência. Com relação às iniciativas de mitigação dos riscos para o contágio da doença entre os colaboradores da companhia, assim como entre estes e os usuários dos serviços de transporte da CBTU, o Diretor informou que está em fase de elaboração do edital o processo de aquisição de testes para diagnóstico da doença e sua disponibilização em massa, aos colaboradores e terceirizados. Ademais, está sendo renovado o protocolo de atuação para os casos de identificação de infectados nos sistemas da CBTU. Esclarecidas as dúvidas, os conselheiros agradeceram ao Diretor.

6. Atas do COAUD 37 a 47. O Presidente do Comitê apresentou os principais pontos de atenção abordados nas atas, cujos temas versaram sobre o Programa de Integridade, Ouvidoria, Governança e Gestão de Riscos, Controles de Manutenção, o Consórcio Grande Recife e o Ministério Público de Pernambuco, entre outros. Especificamente acerca das atas de nº 38 (trinta e oito), 39 (trinta e nove) e 45 (quarenta e cinco), em seus itens relativos aos relatórios de auditoria interna nºs 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) de 2017, o Conselho **reiterou** a solicitação da reabertura da sindicância ao Diretor-Presidente. Ato contínuo, discutiu-se a análise do Manual Disciplinar pelo COAUD, por solicitação anterior do colegiado. Foi identificada a ausência de definição da autoridade julgadora no Manual Disciplinar, sendo, provavelmente, o Diretor-Presidente, e foi apontado o art. 24, que explicita ser do Conselho a competência exclusiva de deliberar sobre quaisquer alterações no Manual. O COAUD **recomendou**, previamente a uma análise mais aprofundada do normativo, que se defina a autoridade julgadora. Dadas as competências definidas no art. 24 do Manual Disciplinar, o Conselho **determinou** a inclusão imediata de parágrafo complementar ao artigo, constando o colegiado como instância independente para deliberar sobre abertura ou reabertura de sindicâncias, bem como competente para recomposição de membros das comissões, em novo sorteio, caso considere necessário. O COAUD se comprometeu a sugerir proposta de redação para o Conselho.

6.1. Monitoramento das ações para resolução das ressalvas da Auditoria Independente. O COAUD fez breve relato sobre as 4 (quatro) ressalvas emitidas pela Russell Bedford em seu relatório final do exercício 2019. Duas foram tratadas, com áreas técnicas, gerando algumas soluções e encaminhamentos internos e 2 (duas) estão pendentes: 1) a reavaliação de ativos: a área Financeira da

Companhia alega não ter pessoal competente para tratar do assunto, necessitando-se de contratação de empresa terceirizada, mas não há orçamento disponível. O Comitê *sugeriu* alinhar com as áreas técnicas afetas quais estratégias poderiam ser utilizadas para baixar essa ressalva, seja por treinamento/capacitação de pessoal ou contratação de empresa terceirizada que entregue apenas a metodologia, ficando a execução, a cargo do pessoal da CBTU; e 2) com relação à conta de depósitos judiciais, discutiu-se os pagamentos já efetivados e concluiu-se que a apreciação da conta requer uma análise mais aprofundada, dada sua relevância e impacto no resultado da empresa, a qual deveria ser acompanhada de conciliação de valores com a Caixa e o Banco do Brasil. Considerando que a maioria das reuniões de Diretoria Executiva trata de prorrogação de contratos e à míngua de elementos e parâmetro sobre a conveniência e oportunidade dessas prorrogações, o Conselho *determinou* que fosse incluído no RILC, caso não existente, previsão de que a vantajosidade deve estar cabalmente demonstrada em caso de prorrogação.

7. Atas da Diretoria Executiva 630 a 632, e 18 e 19. O colegiado solicitou que a Diretoria Executiva adote as medidas cabíveis para submissão ao CONAD das atas em periodicidade mensal. Ficou *consignado* que reuniões de diretoria ocorridas em até 15 (quinze) dias anteriores à reunião do Colegiado devem ter suas atas disponibilizadas para apreciação na reunião subsequente do CONAD. Ademais, o Conselho *solicitou* que a minuta do Regimento Interno de Diretoria seja apresentada na próxima reunião, em 21/8 (vinte e um de agosto).

8. Atas do CONFI 535 a 540. O CONAD tomou ciência, pela leitura das atas, da constante falta de resposta, pelo corpo executivo da Companhia, às solicitações do CONFI. Dessa forma, o colegiado *convidou* os membros do Conselho Fiscal da CBTU para participarem da próxima reunião, em 21/8 (vinte e um de agosto). Seguindo a mesma linha do item anterior, o colegiado *solicitou* também que reuniões do Conselho Fiscal ocorridas em até 15 (quinze) dias anteriores à reunião do Colegiado devem ter suas atas disponibilizadas ao CONAD para apreciação. Por fim, a respeito do registro feito nas atas do CONFI no sentido de que as atas do CONAD estariam sendo disponibilizadas tardiamente, o CONAD *registrou* que tem recebido, ele próprio, minutas das atas com muito atraso da GAGOV para análise e revisão, o que, inclusive, dificulta o resgate para fins de registro de todas as discussões travadas na reunião do CONAD. Assim, o CONAD *determinou* à GAGOV que as minutas de atas circulem para todos os Conselheiros no prazo máximo de uma semana após a realização de cada reunião, de forma que as atas possam retratar com a maior fidelidade possível as discussões do Conselho e serem assinadas até o limite da data da reunião seguinte do CONAD.

9. Acompanhamento dos trabalhos de Due Diligence do BNDES. O presidente do Conselho consignou duas reuniões realizadas com a equipe do BNDES, nos dias 17/7 e 24/7 (dezessete e vinte e quatro de julho), fora da agenda ordinária, com o intuito de acompanhar o trabalho e agir junto à Diretoria Executiva da Companhia de forma que problemas de execução no âmbito da CBTU fossem corrigidos.. Foi informado ainda, pelo BNDES acerca da evolução significativa no andamento das atividades após a atuação anterior do colegiado. Foi passada a palavra ao sr. ALLAN MESENTIER, representante da Área de Estruturação de Empresas e Desinvestimento – AED, BNDES, que atualizou o colegiado acerca da evolução dos trabalhos desde a última apresentação ao CONAD. O Sr. LUCIANO PERON, representante da GPO Sistran Engenharia apresentou ao colegiado o cenário do Serviço C (*due diligence* técnica), etapa de levantamento de informações, atualmente em curso, realizada junto às Superintendências. Enfatizou a colaboração de todas as Superintendências, a despeito de alguns atrasos no fornecimento das informações. O Conselho *solicitou* que fosse enviada ao seu Presidente a lista de informações faltantes, para que atue junto à Diretoria Executiva para que tais informações possam ser disponibilizadas no menor prazo possível. Em seguida, o sr. ALLAN MESENTIER apresentou, de maneira sintética, os relatórios a serem entregues pelo

BNDES bem como os membros do consórcio contratados em cada fase do projeto. O Conselho *solicitou* também, que lhe fosse encaminhada a apresentação realizada verbalmente, contendo rol dos relatórios a serem entregues, assim como as datas previstas para a sua disponibilização.

Feitos os esclarecimentos e sanadas as dúvidas dos conselheiros, o Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos os representantes, que deixaram a reunião.

10. Implementação do e-Social. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais traçou um breve histórico dos sistemas de gestão de RH, desde a implantação do MentoRH, passando pelo sistema SESMT até a obrigatoriedade da implementação do e-Social, em 2018, incluindo as dificuldades e obstáculos enfrentados na gestão e operacionalização desses sistemas. Por fim, apresentou as estratégias para saneamento das pendências e ajustes do e-Social, cujo cronograma de regularização será submetido ao Conselho tão logo seja concluído. O conselho *solicitou* que, a partir da reunião de setembro, que a cada duas reuniões do CONAD, lhe seja apresentado o status da implementação das ações para solucionar a questão.

11. Secretaria do Conselho. O Presidente do Conselho compartilhou com os demais membros as negociações que vem conduzindo com o Diretor-Presidente da CBTU para a contratação de um(a) secretário(a) de apoio exclusivo ao CONAD.

12. Sindicância Sodexo: status dos trabalhos. O Diretor de Administração e Finanças comunicou ao Conselho acerca do que realizou, inclusive, no tocante à abertura de sindicância, tal como previamente deliberado pelo Conselho. Informou, ainda, a retomada dos processos de apuração em 21 (vinte e um) de julho após terem tido seus prazos suspensos, por orientação da CGU, em decorrência da pandemia do covid-19. O Conselho *convocou* o Gerente Técnico – Corregedoria para, na próxima reunião, em 21 (vinte e um) de agosto, prestar esclarecimentos acerca do processo, apresentando participantes, plano de trabalho, cronograma estimado entre outras informações relevantes. Ademais, o colegiado *solicitou* ao COAUD que acompanhe o andamento da sindicância.

13. Processo de licitação para contratação do benefício alimentação/refeição: status. O Diretor de Administração e Finanças atualizou o colegiado acerca do processo da nova licitação, explicitando a metodologia utilizada para realização da pesquisa de preços. Também citou a taxa de administração negativa e a economia alcançada no contrato renovado em junho de 2020. Por fim, apresentou quadro-resumo das propostas recebidas das empresas V.R, Sodexo, Alelo e Ticket. O Conselho *solicitou* que a Diretoria ateste que a pesquisa de vantajosidade tenha englobado o universo completo de empresas que estejam capacitadas a atender satisfatoriamente a CBTU nas geografias em que a Companhia opera.

14. Negociações para o ACT 2020-2021: status. Tendo, neste momento, o conselheiro CIRANO LOPES DE OLIVEIRA deixado a reunião, conforme art. 3º, § 4º do Regimento Interno do Conselho de Administração, o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais introduziu a matéria, relatando que, com a edição da LC nº 173/2020, a SEST entendeu que seria obrigatória a retirada do 13º vale-alimentação (cesta natalina), independentemente de qualquer reajuste. A Diretoria de Administração e Finanças apresentou um resumo das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021. Na 3ª rodada de negociação, realizada em 15/07/2020, a CBTU propôs: a) índice de reajuste zero, conforme previsão do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020; b) manutenção do ACT atual, apenas modificando a Cláusula 8ª - Alimentação/Refeição para retirar a expressão “cartão”; e c) excluir o parágrafo § 1º, referente à cesta natalina. Na 4ª rodada de negociação, realizada em 29/07/2020, os Sindicatos apresentaram a seguinte contraproposta: a) manutenção de todas as cláusulas do ACT 2018-2020, incluindo a manutenção da cláusula relativa ao Cartão Alimentação/Cartão Refeição, sem alteração em sua redação; b) alteração da Cláusula 67ª - Vigência para assim constar: “As condições estabelecidas no presente Acordo terão vigência de 24 (vinte e quatro)

meses, a partir de 01/05/2020 a 30/04/2022.”; e c) alteração da Cláusula Reajuste Salarial para assim constar: "Para o período de 01/05/2020 a 30/04/2021, abono único, geral e uniforme no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para todos os empregados; para o período de 01/05/2021 a 30/04/2022, a CBTU concederá reajuste para todos os níveis salariais cujo percentual será o INPC acumulado do período maio/2020 a abril/2021", sendo o reajuste previsto implementado a partir de 01/01/2022, sem efeito retroativo, incidindo em todas as cláusulas com repercussão econômica. O colegiado agradeceu os esclarecimentos prestados e a presença de todos e solicitou que o mantenha atualizado da evolução das discussões.

15. Orçamento 2020 / PLOA 2021; riscos à segurança; ofício ao MDR. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais atualizou o Conselho sobre o último contato com o Secretário de Gestão no MDR, que solicitou maior prazo à Diretoria da CBTU para, então, discutir o orçamento de 2021. Entretanto, pelo decorrer do tempo, não é possível postergar mais a discussão, face ao alto risco à segurança patrimonial e de pessoal/passageiros em decorrência dos investimentos escassos na Companhia. O ofício de manifestação da Diretoria Executiva ao Conselho de Administração, solicitado por este, acerca dessa situação de risco deverá ser submetido na próxima semana. O Diretor discorreu sobre o orçamento de 2020, que não apresenta problema de dotação em decorrência da edição de emenda parlamentar e da pandemia do covid-19. Entretanto, a pandemia causou grande frustração de receita, o que forçará a Administração a solicitar recursos adicionais.

16. Acompanhamento do processo de contratação de auditoria independente no RH. O Chefe da Auditoria relatou que foi realizada uma primeira cotação de preços em torno de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), a partir de uma primeira versão do termo de referência. Após solicitação do presidente interino do Conselho, em e-mail de 20/12/2019 ao COAUD, com cópia para a Auditoria Interna, houve uma primeira revisão do termo de referência, que alterou a cotação de preço para R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais). Por fim, a partir de uma solicitação do COAUD, houve uma segunda revisão do termo de referência, que alterou a cotação de preço médio para R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Informou, ainda, que há disponível, tanto para se contratar a auditoria independente no RH quanto no plano de previdência REFER – este ao custo de cerca de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) –, o montante de aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Considerando que a esta matéria vem ocupando as pautas das reuniões do colegiado há tempo; e considerando as limitações técnicas e orçamentárias, o Conselho *solicitou* à Auditoria Interna que requeira, junto à CGU para que esta realize auditoria voltada ao RH da Companhia, destacando-se pontos de atenção que deverão ser analisados.

16.1. Acompanhamento do processo de contratação de auditoria independente na REFER. Considerando que a realização de auditoria no fundo de previdência suplementar REFER é uma determinação contida na resolução da CGPAR nº 9, de 10 de maio de 2016; e considerando que não há, dentre os auditores internos da CBTU empregado com especialização no assunto, o Conselho *sugeriu* então que seja iniciada a contratação de auditoria para essa finalidade.

17. Monitoramento das ações da Ouvidoria. O responsável pela Ouvidoria e e-SIC na CBTU relatou ao conselho as últimas ações empreendidas, incluindo reuniões com a Ouvidoria-Geral, em 10/6 (dez de junho), e reunião conjunta com a ouvidoria da Transurb, no dia 14/7 (catorze de julho), ambas orientadas pelo MDR com o intuito de oferecer suporte às empresas vinculadas. O conselheiro CLAUDIO SEEFELDER salientou o trabalho intenso realizado pelo MDR no sentido de fortalecer as instâncias de governança ligadas diretamente ao tema da integridade junto às empresas vinculadas. Salientou ainda, a importância de a CBTU absorver as melhores práticas, para que possam estar refletidas entre melhorias necessárias no relatório da Ouvidoria da Companhia. Instado a se manifestar especificamente sobre os pontos avançados desde a última reunião do colegiado, o

responsável pela Ouvidoria citou uma futura reunião com as Superintendências. O colegiado reforçou a importância de se construir um histórico de manifestações; monitoramento de resoluções; monitoramento de prazos; de se estabelecer métricas e metas, entre outros aspectos, com vistas à melhoria na atuação da Ouvidoria. Novo ponto de controle foi agendado para a reunião do colegiado em 21 de setembro. Prestados os esclarecimentos, o Conselho agradeceu a participação e encerrou a matéria.

18. Apresentação do Balancete Trimestral – 1T 2020. Em face à fragilidade apresentada no balancete e notas explicativas em termos de conteúdo; a ausência do relatório trimestral emitido pela empresa de auditoria independente contratada pensando ao balancete; a impossibilidade de o Gerente Técnico – Contabilidade de se manifestar durante a reunião devido a problemas técnicos em seu equipamento de áudio; e os esforços prestados pelo Diretor de Planejamento e Relações Institucionais em cobrir o assunto, na medida das limitações de competência e desconhecimento de detalhes do assunto, O Conselho solicitou que, tão logo seja elaborado novo documento, este seja submetido ao COAUD para avaliação, inclusive acerca de aspectos a serem aprimorados, sem prejuízo de que o Comitê, paralelamente, oriente as áreas técnicas no processo de revisão. Além disso, que se verifique junto à auditoria independente contratada para que realize, se já não o tiver feito, o exame do balancete. Ademais, o Conselho solicitou a participação ativa do COAUD no processo de contratação da nova auditoria externa. Considerando também os relatos do Chefe da Auditoria Interna e do Diretor de Planejamento e Relações Institucionais acerca da suposta infrequência ou não apresentação dos relatórios previstos no contrato nº 008-2018/DA com a Russell Bedford ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva, ao COAUD ou à Auditoria Interna, **determinou** que se apure, diligentemente, as falhas e os responsáveis.

19. Acompanhamento do processo de licitação (técnica e preço) para contratação de serviço de auditoria externa. O Gerente Geral – Governança apresentou o status do processo de contratação de nova empresa prestadora de serviço de auditoria independente, informando que o termo de referência está em elaboração. O Conselho solicitou ao COAUD e ao jurídico que acompanhem e auxiliem de forma muito próxima a preparação do termo de referência, de forma que o processo licitatório permita a participação de empresas de auditoria que estejam capacitadas a prestarem serviços melhores dos que vêm sendo oferecidos à CBTU.

No que tange à gestão do contrato atual, o Conselho foi **cientificado** do atraso, por dois anos seguidos, na entrega pela empresa de auditoria externa Russel Bedford, dos relatórios contratados, prejudicando discussões de qualidade. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais exemplificou ainda tais atrasos, que na 52ª Reunião Extraordinária do Conselho, em 20 de março do ano corrente, o relatório do exercício de 2019 ainda não havia sido apresentado, bem como o fato que, apontamentos realizados pela empresa em 2018 e 2019 foram rapidamente sanados após discussões técnicas com as equipes da CBTU. O Conselho **determinou** a apuração de responsabilidade por falta contratual da empresa Russell Bedford, mesmo que se atrase, por prudência, o pagamento das parcelas restantes do contrato. Novo ponto de controle ficou estabelecido para a próxima reunião do colegiado, em 21/8 (vinte e um de agosto) para: (i) monitoramento do processo de licitação para contratação de nova empresa de auditoria externa, (ii) apuração de responsabilidade conforme descrito acima, e (iii) monitoramento da inclusão de cláusulas de melhoria da prestação de serviço que foram negociadas com a Russel Bedford quando da prorrogação do contrato.

20. Panorama da situação das tarifas e ações propostas. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais relatou a situação da CBTU antes da recomposição tarifária, cujos esforços se iniciaram em 2015 e em 2018, possibilitaram o ajuste faseado de tarifas, e implementado pela CBTU, a partir de reuniões entre o Ministério das Cidades, a Casa Civil e o Ministério do Planejamento e

aprovação pelo CONAD. Após embates políticos e judiciais, a CBTU e a AGU propuseram acordo judicial que previa a implementação das duas etapas da recomposição tarifária de 2018 e 2019 em 6 (seis) parcelas bimestrais. Pelo acordo, a CBTU estaria autorizada a praticar novos reajustes a partir de maio de 2020. Adicionalmente, o Diretor solicitou ao CONAD: (i) convalidação do valor das tarifas estabelecidas em acordo judicial para as operações de João Pessoa, Natal e Maceió de R\$ 2,00 (dois reais), frente ao valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), que foi aprovado pelo Conselho em sua 373ª reunião ordinária, em 25/01/2019, sendo acatada pelo colegiado; e (ii) redução, em caráter promocional, da tarifa cobrada nas estações com Terminais Integrados (TIs) em Recife (quinze estações no total, como forma de combater a evasão de receitas tarifárias através da prática dos usuários de utilizar terminais de ônibus, cujas tarifas são de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) como porta de entrada ao sistema de Recife. O Conselho *solicitou* que a Diretoria Executiva apresente recomendação, com base em amplos estudos e análises, acerca da aplicação futura de possível reajuste tarifário para cada uma das regiões onde a CBTU opera.

21. Apresentação do Desempenho Operacional. Item posposto para uma próxima reunião.

22. Plano de fechamento das estações do Recife/convênio com o Consórcio Grande Recife. O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais relatou que os recursos orçamentários disponíveis são insuficientes para o necessário e urgente fechamento e consequente isolamento do livre acesso público, das estações de Recife. Relatou ainda que, o convênio com o Consórcio Grande Recife data de, aproximadamente, 15 (quinze) anos, e que vem sendo renovado precariamente, em base trimestral há, aproximadamente, 3 (três) anos. Em relação ao repasse de recursos para a CBTU, existe uma dívida cobrada judicialmente do Consórcio pela Companhia que monta aproximadamente R\$ 100 (cem) milhões e, mesmo tendo o Consórcio aceitado, no passado, assinar um contrato de confissão de dívida, cujo valor era de, aproximadamente, R\$10 (dez) milhões, esse valor não foi pago. Com a procura do Ministério Público Estadual pela CBTU para a abertura de uma ação de improbidade, o Consórcio voltou a pagar normalmente. O conselheiro MANOEL RENATO MACHADO FILHO resgatou a ata da 384ª Reunião Ordinária, de 13/12/2019 (treze de dezembro de dois mil e dezenove), em que se estabelece o prazo até 30 (trinta) de setembro de 2020 para fechamento das estações, tendo a Diretoria Executiva sido instada a apresentar ao Conselho um plano, o que não ocorreu, sob a alegação de as negociações com o Consórcio terem falhado.

O Conselho: a) *reiterou* o pedido feito na 384ª reunião ordinária, em 13/12/2019, comunicando-se amplamente aos usuários dos trens do Recife acerca do fechamento das estações,; b) *solicitou* que a Diretoria Executiva envide esforços para a obtenção dos recursos orçamentários junto ao MDR para realização das obras necessárias; e c) sem prejuízo dos itens anteriores, *convocou* o empregado MAURICIO MEIRELLES, indicado pelo Diretor-Presidente, para apresentar histórico completo e detalhado do convênio, negociações ou tentativas de negociação realizadas até a presente, datas relevantes, status dos pagamentos, entre outras informações importantes.

23. Apresentação Ações Judiciais: Cíveis e Trabalhistas / RILC. O Gerente Geral – Jurídico apresentou o relatório mensal do passivo judicial da Companhia, contendo o quantitativo de ações judiciais por Unidade e por área, quais sejam, civil, trabalhista e fiscal/tributária. O Gerente Geral relatou que o passivo judicial vem apresentando tendência de queda em decorrência de uma melhor gestão da Companhia, tanto no contencioso quanto no preventivo. Foram apresentadas as ações ingressantes e baixas (janeiro a junho) e os pagamentos de sentenças ocorridos no mês de junho, além do orçamento de 2020. O conselho *reforçou* que, concomitantemente à apresentação do relatório, sejam apresentados os seus impactos contábeis/financeiros nas demonstrações financeiras da Companhia, notadamente nas contas de provisões e depósitos judiciais. *Solicitou* ainda: a) uma apresentação do relatório produzido acerca do processo envolvendo o sr. Jair Paulo da Silva,

seguindo a sugestão de se incorporarem os lançamentos contábeis; e b) a relatório detalhado como os 10 (dez) maiores casos de ações judiciais nas áreas civil, trabalhista e tributária em que a CBTU é polo passivo. Novo relatório de ações judiciais deverá ser apresentado na reunião do colegiado em setembro.

Seguindo à próxima matéria, a revisão do RILC, o Gerente Geral – Jurídico explicitou a motivação para revisão do Regimento, que foi analisada em profundidade pela área Jurídica da Companhia, tendo sido conduzida pela Comissão Permanente de Revisão do RILC. O Coordenador Técnico – Contratos apresentou parte do quadro comparativo do texto vigente no normativo e o texto proposto, juntamente com a justificativa para a alteração.

O Conselho *solicitou* que a proposta de alteração apresentada parcialmente seja acompanhada de parecer jurídico robusto e nota técnica para uma melhor análise, além de que se submeta esse material previamente ao COAUD para manifestação e recomendação ao CONAD para sua análise e deliberação.

Encerramento: Foi confirmada a próxima reunião do Colegiado para 21 de agosto de 2020. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Valmir Soares Azevedo, Secretário, e pelos Conselheiros.

BERNARDO SOUZA BARBOSA
Presidente

ANDREA MARIA RAMOS LEONEL
Conselheira

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA
Conselheiro

CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
Conselheiro

JAIME LEONCIO SINGER
Conselheiro

MANOEL RENATO MACHADO FILHO
Conselheiro

WELERSON CAVALIERI
Conselheiro

VALMIR SOARES AZEVEDO
Secretário